



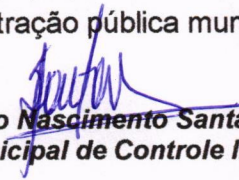
Vai passar

#ItabaianinhaContraOCoronavírus



RELATÓRIO DO I TRIMESTRE DE 2020 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

O objetivo deste relatório é apresentar ao Tribunal de Contas de Sergipe os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Controle Interno, quando na avaliação da gestão orçamentária, financeira, de pessoas e patrimonial. Bem como o monitoramento dos demais aspectos relacionados à administração pública municipal.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	02
APRESENTAÇÃO	02
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	03
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19.....	03
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.....	11
CONCLUSÃO	12
CERTIDÃO	13

[Handwritten signature]



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Controle Interno, efetuamos a análise das peças constantes nos balancetes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, relativos ao período de **janeiro a março de 2020**, de acordo com o que determina os órgãos de fiscalização.

Bem como consideramos como importante executar as ações estabelecidas no Plano Anual de Gestão desta secretaria, no qual estabelece importantes trabalhos de acompanhamento pertinentes a: Controladoria de Contabilidade, Gestão Orçamentária e Financeira; Realização de Auditorias de Regularidades; Controladoria de Patrimônio, Contratos, Convênio, Gestão Operacional e Administrativa; Elaboração de Instruções Normativas.

Mediante a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde. O município de Itabaianinha entendendo a gravidade da situação concentrou-se neste período na necessidade de estabelecer medidas de prevenção e, ao mesmo tempo, manter o regular desempenho das atividades finalísticas de serviços públicos buscando preservar a segurança da população e dos agentes públicos diretamente ligados ao enfrentamento e controle da disseminação do COVID-19;

2. APRESENTAÇÃO

O objetivo deste relatório é apresentar ao Tribunal de Contas de Sergipe os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Controle Interno, quando na avaliação da gestão orçamentária, financeira, de pessoas e patrimonial. Bem como o monitoramento dos demais aspectos relacionados à administração pública municipal, inclusive dando suporte técnico e operacional as equipes das secretarias municipais para que se proceda na gestão de forma regular quanto à adoção de medidas urgentes e eficazes, fundamentadas em evidências científicas e protocolos aprovados por autoridades sanitárias, além de buscar preservar as políticas públicas na área da saúde e economia, visando assegurar o direito a saúde alimentação e demais direitos sociais e econômicos da população.

Atendendo ao dispositivo do Art. 2º, Parágrafo Único, Item I, da Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE), no qual comenta as atividades pertinentes ao Controle Interno inclusive a de organizar e executar a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao TCE os respectivos relatórios 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre.



3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 ACOMPANHAMENTOS DIÁRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diariamente o Controle Interno monitora a execução orçamentária realizada por cada unidade gestora do município, através de um fluxograma de trabalho que foi elaborado na intenção de obter sobre os atos da administração pública a economicidade, a eficiência, a legalidade, a moralidade e a publicidade na aplicação do dinheiro público.

Realizamos uma análise minuciosa de todas as despesas empenhadas até o período, na intenção de analisarmos a situação da qualidade do gasto público, execução orçamentária em conformidade. Principalmente voltadas para o enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

4. MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19

O governo municipal tem feito uso adequado das prerrogativas que detém para enfrentar a emergência de saúde pública, atuando constantemente de forma suficiente a estrutura que possui, objetivando seguir os protocolos de saúde aprovados pela comunidade científica e aplicada pelos gestores municipais e governadores do país.

4.1 MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

4.1.1 – PROTOCOLOS e NOTAS TÉCNICAS/INFORMATIVAS

A Secretaria Municipal de Saúde informou ao Controle Interno que para desenvolver suas atividades durante o enfrentamento da pandemia COVID -19, seguem as instruções do PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do Ministério da Saúde, bem como, seguem as orientações das Notas Técnicas/Informativas emitidas pela Secretaria Estadual da Saúde e também do Ministério da Saúde, essas notas estão sendo publicadas com mais periodicidade em detrimento das urgências que comumente estão surgindo pela gravidade da pandemia

Atualmente as notas Informativas adotadas pelas equipes e elaboradas pela Secretaria de Estado da Saúde são: NOTA INFORMATIVA N° 03/2020/DVS/SES que orienta sobre nova forma de notificação dos casos suspeitos da COVID-19 (Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave) e a NOTA INFORMATIVA N° 05/2020/DVS/SES que orienta sobre a distribuição e realização dos Teste Rápido (IgM e/ou IgG) reagente para casos suspeitos da COVID-19.

O Conselho Federal de Medicina e o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe vêm publicando Recomendações que dispõem sobre orientações e procedimentos técnicos e científicos que os municípios e suas equipes de saúde devem seguir em atenção ao enfrentamento da pandemia. E os trabalhos desenvolvidos pelo município de Itabaianinha têm se preocupado em cumprir as recomendações recebidas por esses órgãos.

4.1.2 – PLANEJAMENTO E ATOS ADMINISTRATIVOS

4.1.2.1 – PLANEJAMENTO

A Secretaria de Saúde elaborou em março um Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19), no qual apresentou em uma reunião constituída pelos membros do Comitê de Operação de Emergência de Itabaianinha. No planejamento foi possível perceber que as medidas gerais de prevenção adotadas estavam seguindo protocolos do Ministério da Saúde e que as unidades básicas juntamente as equipes de saúde do hospital local reestruturaram de forma



coordenada fluxogramas de atendimento; realocaram equipes para intensificar o suporte as medidas de enfrentamento; apresentaram demandas para equipar as equipes e os órgãos de infraestrutura, equipamentos e insumos suficientes para atender o desenvolvimento das ações necessárias ao enfrentamento da pandemia.

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Itabaianinha, juntamente a Guarda Municipal e a Defesa Civil reuniram-se e elaboraram um planejamento coordenado para instituir a Operação Emergencial de Apoio, Fiscalização e Controle das ações a serem implementadas para o enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, novo Coronavírus (COVID—19) no âmbito das três entidades municipais.

4.1.2.2 – ATOS ADMINISTRATIVOS

4.2.2.1 – DECRETOS

No dia 18 de março de 2020 publicamos o Decreto nº 043/2020, no qual dispõe sobre a decretação de situação de emergência da saúde pública do Município de Itabaianinha e regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

No dia 24 de março de 2020 publicamos o Decreto nº 044/2020, no qual instituiu a Operação Emergencial de Apoio, Fiscalização e Controle das ações implementadas para o enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, novo Coronavírus (COVID—19) no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, Guarda Municipal de Itabaianinha e Defesa Civil e dá outras providências;

No dia 02 de abril de 2020 publicamos o Decreto nº 048/2020, no qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

No dia 08 de abril de 2020 a Assembleia Legislativa de Sergipe publicou o Decreto nº 029/2020, que reconhece para fins do disposto do art.65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Itabaianinha, nos termos da solicitação do prefeito municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 069/2020, de 31 de março de 2020.

4.2.2.2 – INSTRUÇÕES NORMATIVAS

O Controle interno juntamente a Procuradoria Geral do Município elaboraram as Instruções Normativas nºs 001/2020, 002/2020 e 003/2020 que dispõem, de forma gradativa aos acontecimentos mediante os agravamentos da pandemia, no município, sobre orientações aos órgãos e entidades do governo municipal, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

4.2.2.3 – PORTARIAS

A Secretaria Municipal de Educação elaborou e publicou a Portaria nº 174/2020 em 19 de março de 2020, que estabelece condições específicas de funcionamento básico e essencial das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro ao Decreto Municipal nº 043/2020.

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito elaborou e publicou a Portaria nº 004, em 19 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária de serviços de atendimento ao público, bem como, realização de serviços através dos servidores da



Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT em virtude da Pandemia do COVID-19.

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito elaborou e publicou a Portaria nº 005, em 19 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de higienização a serem adotadas nos veículos do transporte individual e coletivo de passageiros no âmbito do Município de Itabaianinha/SE, bem como em seus equipamentos conforme Artigo 3º, I do Decreto Estadual nº 40.563/2020 em virtude da Pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde elaborou e publicou a Portaria nº 177, em 20 de março de 2020 que dispõe sobre ações de prevenção, monitoramento e combate à disseminação da pandemia do vírus COVID-19 (novo coronavírus) e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal elaborou e publicou a Portaria nº 182/2020, em 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a suspensão de todos os contratos de prestação de serviços temporários.

4.2.2.4 - ATOS DELIBERATIVOS

O Conselho Municipal de Saúde elaborou e publicou a Deliberação nº 06, em 23 de Abril de 2020 que Aprova o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19).

O Conselho Municipal de Saúde elaborou e publicou a Deliberação nº 07, que Aprova a Proposta de Aplicação em Ações de Saúde dos Recursos Extraordinária Oriunda do Governo Federal para Enfrentamento do Covid-19.

4.1.3 – MEDIDAS ADOTADAS

4.1.3.1 – TESTAGEM

Segundo o Ministro da Saúde, Nelson Teich, em comitiva no dia 19 de abril de 2020, a utilização de testes nos ajudará a entender melhor a doença e a sua evolução. E, com esta informação, vamos poder preparar melhor o enfrentamento a este problema e como sair dele. Essa capacidade de entender a doença é fundamental, pois não sabemos quanto tempo vai levar para obtermos uma vacina que nos ajude a sair desta situação de uma forma mais simples, não sabemos o tempo que isso vai levar, e isso nos obriga realmente a entender o que está acontecendo para que consigamos desenhar as políticas e ações que vão nos ajudar a passar por isso da forma mais rápida.

O Ministério da Saúde afirma que devemos seguir a melhor referência de testes do COVID-19 que atualmente é a Coréia do Sul, o ministro disse que, na verdade, foram realizados 10.000 testes, enquanto na Itália, epicentro do contágio no continente europeu, a testagem foi de 21.000 testes a cada milhão de habitantes.

O MPF/SE em uma recomendação apresentada ao Governo do Estado questiona se a Secretaria de Estado da Saúde tem como objetivo, considerando todas as regiões, a realização de testes (COVID-19) em parâmetros que apresentaram êxito, como o da proporção de 5.000(cinco mil) testes por milhão de habitantes?

Então, esta controladoria questionou a Secretaria Municipal de Saúde sobre as forma e as autorizações das testagens que estavam sendo feitas no município, já que considerando a população de Sergipe de aproximadamente 2.220.000(dois milhões, duzentos e vinte mil) habitantes, a perspectiva de testagem do Ministério da Saúde é que ocorra em 22.200 sergipanos e na perspectiva do MPF/SE o Estado deve realizar testes em 44.400(quarenta e quatro mil) sergipanos.



Considerando a população de Itabaianinha de aproximadamente 40.000(quarenta mil) habitantes, deveríamos ter testado 400(quatrocentas) pessoas numa perspectiva (MS) e noutra 800(oitocentas) habitantes. Porém se formos considerar os dados do último boletim epidemiológico os números de confirmados somados aos números dos descartados em Itabaianinha, no dia 30/04/2020 somente 33(trinta e três) munícipes foram testados.

A Secretaria Municipal de Saúde informou que os testes estão sendo liberados pela Secretaria de Estado da Saúde, no entanto, a Nota Informativa nº 05/2020/DVS/SES somente informou a liberação de mais 80 (oitenta) testes para o Município de Itabaianinha e que todos estão aguardando chegar outra remessa do governo federal. Informou ainda que os testes disponibilizados são para atender prioritariamente a equipe médica e de segurança que estiverem envolvidos diretamente do enfrentamento da pandemia.

Estamos discutindo novas possibilidades de adquirir os testes a partir das demandas que forem surgindo, as equipes de saúde estão visitando casa a casa para orientar e acompanhar a situação de saúde de cada pessoa. Temos o Disque COVID para receber informações sobre sintomáticos e denúncias referentes às medidas de enfrentamento, portanto, estando o município necessitando realizar testagens e na falta de suporte da Secretaria de Estado da Saúde, devemos prioritariamente realizar essas aquisições.

Sem a testagem suficiente não teremos como fazer o isolamento da população e, sobretudo não teremos como garantir o combate à disseminação do vírus no município.

4.1.3.2 – CENTRAL DISQUE COVID

O município implantou e divulgou para toda população a Central Disque COVID-19, uma central telefônica para receber denúncias e informações da população, bem como, orientar e direcionar ações dos diversos Órgãos Públicos, a exemplo: Polícia Militar Guarda Municipal, SMTT, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município, no combate ao COVID-19 e ações correlatas que viessem a aperfeiçoar as ações de enfrentamento. A Central também é composta de Sistema de Rádio Comunicação.

Até o dia 27/04/2020, às 14h43min, o CCO – Centro de Comando Operacional do Disk Covid-19 recebeu 161 (cento e sessenta e uma) denúncias, sendo todas direcionadas aos órgãos públicos de acordo com suas competências.

4.1.3.3 – OPERAÇÃO FRONTEIRAS

No dia 23 de março de 2020 as equipes iniciaram as atividades de monitoramento diurno das 04 (quatro) principais vias de acesso a Cidade de Itabaianinha/SE pelas Rodovias, operação denominada de “OPERAÇÃO FRONTEIRAS”. A atividade consiste em abordar veículos oriundos de outras localidades, cujo, condutores tenham a intenção de adentrar na cidade. Veículos que apenas têm passagem para outras cidades foram desviados pelo RODOANEL.

Publicação do Decreto Municipal nº 044 de 24 de Março de 2020, instituiu a Operação Emergencial de Apoio, Fiscalização e Controle das ações implementadas para o enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, novo Coronavírus (COVID— 19) no âmbito da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Guarda Municipal e Defesa Civil de Itabaianinha/SE e dá outras providências.

Foram também priorizados os veículos de carga (caminhões), veículos de transportes de passageiros (táxis e coletivos), cujo, condutores foram orientados sobre procedimentos de segurança a serem observados, a exemplo de higienização pessoal e dos veículos, espaçamento entre os passageiros e uso de proteção individual, máscaras, luvas, dentre outros equipamentos e procedimentos com fins de conter a proliferação do COVID-19 (Coronavírus).

As equipes de saúde estão presentes nessas operações, procedem na avaliação de saúde dos condutores e passageiros dos veículos, além de aferir a temperatura de todos, bem como, anotações de pessoas assintomáticas e/ou oriundas de áreas de outras cidades com destino ao Município de Itabaianinha, encaminhando e distribuindo aos postos de saúde do Município, os casos que necessitam de monitoramento.



Essa operação continuará sendo realizada enquanto perdurar as medidas para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus no município.

4.1.3.3 – SUSPENSÃO DA FEIRA LIVRE E PROCEDIMENTOS FORAM ADOTADOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS MUNICIPAIS

A feira livre do município foi suspensa, sendo os Mercados Municipais abertos no período das terças a sextas-feiras para abastecer a população com gêneros alimentícios. A medida resultou em maior controle e fracionamento de pessoas, reduzindo consideravelmente o índice de aglomerações populares.

O COE – Comitê de Operação Emergencial iniciou as atividades de limpeza (lavagem) de vias e logradouros públicos, bem como a desinfecção (pulverização) destes locais, com duas equipes de trabalho com fins de combater a proliferação do COVID-19 em locais de maior número de aglomerações de pessoas, a exemplo: áreas externas de supermercados, lotéricas, frigoríficos, praças públicas, centro comercial, mercados públicos, dentre outros pontos que se fizeram necessários. A limpeza (lavagem) e desinfecção (pulverização) seguiram os critérios técnicos da NOTA TÉCNICA N. 22/2020 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária sobre: Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos durante a pandemia do COVID-19.

As ações de limpeza e desinfecção de locais públicos ocorrerem às terças e sextas feiras tendo início às 08h00min.

Os mercados públicos são desinfecados diariamente, quando abertos, após a finalização da comercialização de produtos alimentícios.

4.1.3.4 – CONTROLE DE AGLOMERAÇÕES EM SUPERMERCADOS, BANCOS, LOTERICAS E DEMAIS LOCAIS AUTORIZADOS PARA FUNCIONAMENTO

A Guarda Municipal vem desempenhando um papel extremamente relevante na fiscalização, orientação e controle das aglomerações encontradas comumente nos supermercados, bancos, lotéricas e demais estabelecimentos comerciais autorizados para funcionamento.

Recebe e vai apurar denúncias feitas na Central Disque COVID-19, realiza despachos aos órgãos competentes para atuar quando de forma ostensiva durante as medidas de enfrentamento.

Realiza rondas de patrulhamento motorizados nas vias públicas, praças, comércio local e povoados na intenção de monitorar a existência de aglomerações no município.

Em caso de desobediência de paciente com diagnóstico positivo, a guarda municipal é acionada para realizar o flagrante e aplicar a notificação correspondente a situação. Logo, havendo necessidade, a mesma deve acionar a polícia militar para auxiliar na condução do paciente a sua residência. Até o momento apenas um caso foi denunciado, no entanto, não houve flagrante. Mas, a controladoria e a procuradoria do município despacharam o ocorrido ao Ministério Público da Comarca de Itabaianinha.

4.1.3.5 – MONITORAMENTOS DOS PACIENTES DIAGNÓSTICADOS COM COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde realiza o monitoramento diário do paciente com diagnóstico positivo para COVID-19, e localiza os comunicantes para informar sobre a obrigatoriedade de se fazer o isolamento domiciliar, todos assinam um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido sobre o Covid19.

4.1.3.6 – ORIENTAÇÃO PARA AS FUNERÁRIAS LOCAIS

A coordenação de epidemiologia encaminhou Ofício Circular às funerárias locais contendo as informações trazidas pelo Protocolo do Ministério da Saúde sobre o Manejo de Corpos no Contexto do Novo Coronavírus (Covid-19).



O secretário municipal de obras reuniu-se com os proprietários das funerárias do município para tratar pessoalmente sobre o comentado protocolo. Garantiu também EPIs necessários e suficientes para os coveiros dos três cemitérios municipais.

4.1.3.7 – DIFUSÃO DAS INFORMAÇÕES PARA A POPULAÇÃO

Entrevistas e notas em emissora de rádio estão sendo exaustivamente feitas para orientar a população e divulgar as ações que estão sendo implantadas.

O portal da transparência e as redes sociais oficiais do município estão sendo utilizadas para divulgar as campanhas, apresentar as medidas de prevenção, os dados oficiais e munir a população de informações pertinentes ao enfrentamento do COVID-19.

4.1.3.8 – FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO

Visitações diárias estão sendo realizadas pela equipe de Vigilância Sanitária junto aos pontos comerciais e industriais, orientando, recomendando e fiscalizando o comércio.

A equipe intensificou a fiscalização para garantir que as medidas contidas nos Decretos Estadual e Municipal estejam sendo cumpridas, havendo a percepção de resistência ou desobediência à vigilância sanitária está autorizada a notificar o estabelecimento e apresentar aos órgãos competentes.

4.1.3.8 – VACINAÇÃO DA INFLUENZA H1N1

A Campanha foi realizada conforme a previsão e os todos os idosos foram vacinados em suas residências.

4.1.3.9 – SUPORTE LABORATORIAL

O laboratório municipal está funcionando com as devidas atividades:

- Solicita os insumos (meio de transporte viral e swabs de Rayon) para diagnóstico de Covid-2019, influenza e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial, fornecidos pelo LACEN/SE.
- Realiza a coleta de Naso-orofaringe conforme protocolo da Organização Mundial da Saúde.
- Apoia no envio das amostras, via CGLab, para Laboratório Central (LACEN/SE) para realização de diagnóstico do Covid-19 por RT-PCR em tempo real.
- Acompanha o resultado do diagnóstico laboratorial para Covid-2019, vírus influenza e outros vírus respiratórios.
- Orienta a atenção básica e hospitalar quanto aos critérios de seleção dos casos suspeitos para realização da coleta das amostras, bem como o transporte e o armazenamento das amostras até a chegada ao Lacen.
- Aplica os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), de acordo com as recomendações do MS.



- Comunica a vigilância epidemiológica os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.

4.1.3.10 – AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SUSPENSAS

As aulas de todas as Redes Municipal, Estadual e Privada de ensino foram suspensas temporariamente para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo COVID-19.

4.1.3. CRIAÇÃO DO COMITÊ DE OPERAÇÃO EMERGENCIAL

Foi criado, em 18 de março de 2020, através do Decreto Municipal nº 043/2020, o Comitê de Operação de Emergência de Itabaianinha, sob a presidência do Chefe do Poder Executivo Municipal, com competência para o monitoramento e acompanhamento do quadro epidemiológico e demais ações municipais para seu enfrentamento.

O COE – Comitê de Operação emergencial já realizou 06 (seis) reuniões entre os seus membros, visando o aprimoramento e melhoramento das ações realizadas no enfrentamento a Pandemia da COVID-19 no Município, mantendo através dos dados coletados pela Secretaria Municipal de Saúde, o alinhamento de suas ações com os Entes do Estado de Sergipe e a União, vindo a supri-los de informações a cerca do COVID-19 no âmbito do Municipal.

E através de um aplicativo de redes sociais o grupo debate diariamente sobre a execução das medidas, estudos, resultados epidemiológico do município e demais temáticas para a mitigação dos riscos de disseminação da doença.

4.1.4 – BOLETINS EPIDEMIOLÓGICOS



Primeiro Boletim Publicado

Último Boletim Publicado até o momento



4.1.5 – DESPESAS REALIZADAS E PROCESSOS ELABORADOS.

As despesas realizadas nesse período foram para garantir EPIs – Equipamentos de Proteção Individual necessários e urgentes aos agentes públicos municipais; aquisição de cestas básicas para conter a demanda alimentar da população mais carente do município que, segundo levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social o isolamento social intensificou o situação de vulnerabilidades das famílias carentes e já cadastradas nos programas de baixa renda; materiais de higienização sanitárias de repartições públicas e de ruas; aquisição de água mineral para as equipes da saúde que estão visitando famílias e nas operações de fronteiras para orientar sobre a prevenção, aferir temperatura da população; locação de carro de som para difusão de aviso público sonoro com informações sobre o isolamento social necessário como forma eficaz para conter o avanço do covid-19, inclusive alertando sobre as sanções penais quanto ao descumprimento das medidas adotadas pelo Município e pelo Estado de Sergipe através dos seus decretos publicados e aquisição de pulverizadores elétricos para realizar a higienização sanitária dos mercados municipais, ruas e repartições públicas.

Abaixo apresentamos o detalhamento das despesas realizadas até a presente data para atender as demandas apresentadas para o enfrentamento a pandemia.

UG: PREFEITURA DE ITABAIANINHA							
NE	DATA	TIPO	AÇÃO	FONTE	DESPESA	VALOR	FORNECEDOR
1356	18/03/2020	Ordinário	2003	10010000	33903000	R\$ 650,00	LA FORMULA MANIPULACOES FARMACEUTICAS LTDA
1357	18/03/2020	Ordinário	2014	11110000	33903900	R\$ 325,00	LA FORMULA MANIPULACOES FARMACEUTICAS LTDA
1370	20/03/2020	Ordinário	2040	10010000	33903900	R\$ 6.500,00	REVENDEDORA E LOCADORA DE VEICULOS TOBIENSE LTDA
1373	23/03/2020	Ordinário	2003	10010000	33903000	R\$ 1.590,00	LA FORMULA MANIPULACOES FARMACEUTICAS LTDA
TOTAL GERAL =						R\$ 9.065,00	

UG: FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
NE	DATA	TIPO	AÇÃO	FONTE	DESPESA	VALOR	FORNECEDOR
330	08/04/2020	Ordinário	2065	10010000	33903200	R\$ 160.960,00	ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME
TOTAL GERAL =						R\$ 160.960,00	

UG: FUNDO DA SAÚDE							
NE	DATA	TIPO	AÇÃO	FONTE	DESPESA	VALOR	FORNECEDOR
467	16/04/2020	Global	2035	12140000	33903000	R\$ 8.340,00	JAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA
468	16/04/2020	Global	2035	12140000	33903000	R\$ 53.390,00	BIODIAG DIAGNOSTICO HOSPITALAR LTDA
469	16/04/2020	Global	2035	12140000	33903000	R\$ 14.000,00	ZUMED COMERCIAL LTDA ME
474	16/04/2020	Estimativo	2035	12140000	33903000	R\$ 3.842,00	MONTEIRO & GOMES EIRELI ME
TOTAL GERAL =						R\$ 79.572,00	

UG: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO							
NE	DATA	TIPO	AÇÃO	FONTE	DESPESA	VALOR	FORNECEDOR
56	30/03/2020	Ordinário	6320	10010000	44905200	R\$ 4.408,00	R B DANTAS LTDA
TOTAL GERAL =						R\$ 4.408,00	



Dois processos de contratação de insumos, através de dispensa foram elaborados à luz da Lei nº 13.979/2020, no entanto, a Secretaria de Controle Interno acompanhou as equipes durante a elaboração dos processos, garantindo suporte técnico contábil e jurídico para preservar a transparência exigida e a legalidade na formalização dos procedimentos.

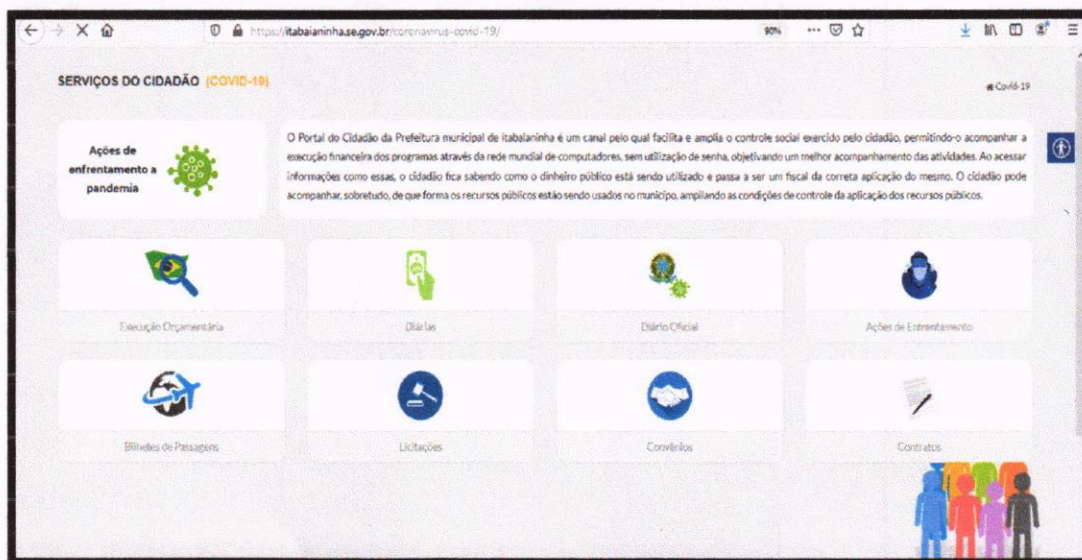
Utilizamos para a formalização dos comentados processos os modelos de cada documento elaborados pela AGU-COVID-19 e disponibilizado através do link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/gestorpublico/1272-contratacoes-emergenciais-de-insumos-de-saude-como-montar-o-seu-processo>.

5. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Recebemos a Recomendação nº 12/2020 expedida pelo Ministério Público Federal de Sergipe que em observação a garantia do princípio da transparência da Administração Pública. Solicita aos municípios a divulgação em sítio eletrônico destinado à transparência dos gastos públicos, em tempo real e de forma fidedigna, de todas as contratações e aquisições realizadas para no enfrentamento à pandemia de COVID-19. Cumprimento do art. 4º, §2º da Lei Federal nº 13.979/20 e do art. 6º, § 3º, da Lei 12.527/11.

Atendemos a recomendação apresentada à secretaria de controle interno contatou as empresas de responsáveis pelo portal da transparência e pelo sistema integrado de contabilidade pública para se desenvolver a tecnologia necessária à divulgação e transparência dos gastos públicos, em tempo real e de forma fidedigna (sem omissões), através de link específico sobre o COVID-19 (cf. art. 4º, §2º, da Lei nº 13.979/20), todas as contratações e aquisições realizadas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, abrangendo as informações exigidas pelo art. 4º, § 2º, da Lei 13.979/2020, pelo art. 8º, § 3º, da Lei 12.527/2011 e pelos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), relativas aos gastos públicos que tenham por objetivo as ações de prevenção e combate ao coronavírus (inclusive inserindo os gastos já realizados), dentre as quais informações e documentos atinentes às licitações, dispensas de licitações, contratações e aquisições realizadas para o combate à pandemia, com dados mínimos como os nomes dos contratados, os números de suas inscrições no CNPJ, os prazos contratuais, os objetos e quantidades contratados, os valores individualizados contratados, os números dos respectivos processos de contratação ou aquisição e a fonte do custeio (federal, estadual e municipal).

Após as adequações realizadas o portal apresentou a seguinte formatação:



Automaticamente as informações são exportadas pelo sistema integrado de contabilidade pública do município e informações sobre as ações de enfrentamento a pandemia são alimentadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Realizamos análise e monitoramento em todo o portal da transparência para garantir atualização das informações e melhor acesso do cidadão. Estamos elaborando um novo tutorial juntamente a equipe de comunicação que facilitará a pesquisa e o acesso às informações públicas do município.

6. CONCLUSÃO

Cotidianamente além de observar todos os prazos e demais questões acima citadas é comum estarmos atendendo e assessorando as demandas de cada secretaria e unidades gestoras que nos procuram para realizar consultas e dirimir dúvidas e/ou situações problemas com a finalidade de realizar as ações públicas municipais planejadas em prol da coletividade e atendendo aos princípios básicos da administração pública: a economicidade, a eficiência, a legalidade, a moralidade e a publicidade na aplicação do dinheiro público.

Analisamos, monitoramos as despesas propostas e apresentamos alguns checklists de documentos e controles necessários à correta transação contábil e a legalidade de sua execução. Aprovamos ou não a autorização das reservas orçamentárias a partir das solicitações de despesas apresentadas, seguindo o fluxograma que foi elaborado no início desta gestão.


Pelos relatos certifico estarmos diante de uma gestão que, apesar das dificuldades, vem garantindo uma administração pública equilibrada, honrando com seus compromissos junto aos funcionários e credores, além de buscar, *pari passu*, a realidade de o país corrigir com máxima eficiência e coragem as situações que inviabilizam o crescimento do município.



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que, o relatório de Controle Interno, concernente ao **Primeiro trimestre de 2020** foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000.

Itabaianinha/SE, 30 de abril de 2020


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 006/2017

Prefeitura Mun. de Itabaianinha
Recebido em 30/04/2020
Glaucine G. da Silva
Funcionário